

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS
SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 018/25

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Vicente Majó da Maia (Presidente), Dr. Rafael Godinho, Dr. Hernani Fortini e o Dr. João Guilherme Burnett Junior. Presente, também, o Dr. Maurício De Boni, Procurador do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta para julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1C-Nez98_Kf64QSNNplcuTKLd_TZNk7r-

024/2025. Partida: RUSSO PRETO x SER SANTIAGO, realizada em Não-Me-Toque, dia 01/11/2025.

Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2025.

Relatoria: Dr. Rafael Godinho.

O Dr. Maurício Di Fant atuou na defesa do Russo Preto.

Decisão:

1. **RUSSO PRETO**, entidade desportiva, condenada à perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD; à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, do CBJD (fato 2); à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, III, do CBJD (fato 3) e à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

025/2025. Partida: SER SANTIAGO x RUSSO PRETO, realizada em Santiago, dia 08/11/2025.

Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2025.

Relatoria: Dr. João Guilherme Burnett.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do SER Santiago, que produziu prova audiovisual e requereu lavratura de acórdão.

O Dr. Maurício Di Fant atuou na defesa do Russo Preto, que requereu lavratura de acórdão.

Decisão:

1. **SER SANTIAGO**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, do CBJD e à perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD;

2. **IVAN CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA**, atleta do Russo Preto, FGFS nº 105968, absolvido da imputação do artigo 254-A, §3º, c/c 157, §1º, do CBJD;

3. **ALEX JUNIOR MIOLA**, atleta do Russo Preto, FGFS nº 107841, condenado à suspensão de 200 (duzentos) dias por infração ao artigo 254-A, §3º, do CBJD.

026/2025. Denúncia oferecida pela Procuradoria do TJD/FGFS.

Relatoria: Dr. Hernani Fortini.

Decisão:

1. **SERCESA**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) por infração ao artigo 223 do CBJD.



027/2025. Partida: IMIGRANTE x MALGI/CAVG, realizada em Bento Gonçalves, dia 15/11/2025.

Campeonato Gaúcho Série Ouro Feminino - 2025.

Relatoria: Dr. Rafael Godinho.

Decisão:

1. **IMIGRANTE**, entidade desportiva, condenada a um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão